



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**Aditivo - SEAD**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA EDITORA RAIZES LTDA.- EPP, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:**

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ MF nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Complementar nº 58/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2006, pelo Procurador do Estado, Chefe da Advocacia Setorial, **DR. CARLOS AUGUSTO SARDINHA TAVARES JÚNIOR**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/GO sob o nº 31.700, CPF/MF nº 972.308.711-15, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede à Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade nº 2.166.607 – SSP/DF e no CPF/MF nº 002.080.231-51, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EDITORA RAIZES LTDA.-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.880.052/0001-30, com sede à Rua 132-A, nº 110, Qd. F45A, Lt. 03, Setor Sul, Goiânia-GO, neste ato representada na forma de seus estatutos pelo Sr. **GEAN ALAESSE CORDEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 5.145.601 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 731.693.901-04, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2016, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS EM JORNAL DIÁRIO REGIONAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, nos termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016, Pregão Eletrônico SRP nº 004/2014 (Processo de Adesão à Ata nº 201200005004923), **Processo Administrativo nº 201600005003126, de 20/04/2016**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Decreto Estadual nº 7.466/2011, Decreto Estadual 7.562/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o **Contrato nº 025/2016** nos seguintes pontos:

- i) o preâmbulo, com base na Lei Estadual nº. 20.417, de 06 de fevereiro de 2019;
- ii) a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **15 de junho de 2019 até 14 de junho de 2020**, respaldada no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Parágrafo 1º da Cláusula Quarta do Contrato Original, assim como a Lei Estadual nº. 20.417, de 06 de fevereiro de 2019;
- iii) a redução do valor contratual, no percentual de 6,474820%, cujo valor unitário passa de R\$ 13,90 **para R\$ 13,00** e o valor total passa de R\$ 41.700,00 **para R\$ 39.000,00**, bem como a indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa, com fulcro no art. 65, § 1º, da LGL e art. 2º, II e § 1º do Decreto Estadual nº. 9.376/2019;
- iv) a alteração do Parágrafo 2º da Cláusula Sétima do Contrato Original e,
- v) a alteração da letra “b”, *caput*, da Cláusula Oitava do Contrato Original.

Para tanto, ficam alterados os Parágrafos 1º e 2º da Cláusula Quarta; os Parágrafos 1º, 2º e 4º da Cláusula Quinta; o Parágrafo 2º da Cláusula Sétima e a letra “b”, *caput*, da Cláusula Oitava, que, a partir deste Termo Aditivo, passam a vigorar com a seguinte redação:

**Alteração dos Parágrafos 1º e 2º da Cláusula Quarta do Contrato Original nº 025/2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:**

*“CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO”*

**Parágrafo 1º** - O período de prorrogação da vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do **dia 15 de junho de 2019 até 14 de junho de 2020**.

**Parágrafo 2º** - A gestão deste contrato ficará a cargo do Núcleo de Licitação, Contratos, Suprimentos e Logística da SEAD.

**Alteração dos Parágrafos 1º, 2º e 4º da Cláusula Quinta do Contrato Original nº 025/2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:**

*“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS”*

**Parágrafo 1º** - O valor total do presente contrato, de acordo com o preço registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 01/2016 e proposta da CONTRATADA, é de **R\$ 39.000,00** (trinta e nove mil reais).

**Parágrafo 2º** - Os preços contratados são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE. (CM x COL.)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO
01	Serviço de publicação de texto e/ou tabela, em preto e branco em jornal.	3.000	13,00	39.000,00	12 MESES

(...)

**Parágrafo 4º** - As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo, cujo valor total é de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**, correrão no presente exercício, à conta da Dotação Orçamentária nº 2019.18.01.04.122.4001.4001.03, Fonte 100, conforme **DUOEF nº 00053**, de 28/03/2019, no valor de **R\$ 21.125,00** (vinte e um mil, cento e vinte e cinco reais), emitida pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e, nos exercícios subsequentes sob dotações orçamentárias apropriadas.

**Alteração do Parágrafo 2º da Cláusula Sétima do Contrato Original nº 025/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

*“CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS”*

(...)

**Parágrafo 2º** - Os serviços deverão ser prestados nos seguintes prazos e quantidades estimadas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE. (CM x COL.)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO
01	Serviço de publicação de texto e/ou tabela, em preto e branco em jornal.	3.000	13,00	39.000,00	12 MESES

(...)

**Alteração da letra “b”, caput, da Cláusula Oitava do Contrato Original nº 025/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

*“CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES”*

(...)

**b)** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a CONTRATADA, além das penalidades referidas nesse item, a multa de mora, nos moldes abaixo:

(...)

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 025/2016**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, em Goiânia (GO), aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2019.

Pela **CONTRATANTE**:

**DR. CARLOS AUGUSTO SARDINHA TAVARES JÚNIOR**

Procurador-Chefe da Advocacia Setorial

**PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES**

Secretaria de Estado da Administração

Pela **CONTRATADA**:

**GEAN ALESSE CORDEIRO**

Editora Raízes Ltda. - EPP

## TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_ CPF/MF nº \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF/MF nº \_\_\_\_\_

GOIANIA, 17 de maio de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Gean Alaesse Cordeiro, Usuário Externo**, em 20/05/2019, às 16:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Secretário (a) de Estado**, em 20/05/2019, às 17:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO SARDINHA TAVARES JUNIOR, Procurador (a) do Estado**, em 06/06/2019, às 09:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **7267313** e o código CRC **DF09A95B**.

NÚCLEO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA  
PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 3 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74003-010 - GOIANIA - GO -



Referência: Processo nº 201600005003126



SEI 7267313